



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 256 - ANO V

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, de 21 de novembro de 2002

"Altera dispositivos da lei 1.485 de 12 de outubro de 1978, e suas alterações posteriores e dá outras providências"

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar

Art. 1º - Fica alterado de ZR4 – zona de uso residencial de média a baixa densidade para ZI/13– zona de uso industrial, número treze, o uso e a ocupação do solo relativos ao imóvel abaixo descrito e caracterizado, de propriedade da FIEO – Fundação Instituto de Ensino para Osasco:

"Uma quadra de forma irregular, situada nesta cidade, com frente para a Avenida Franz Voegeli que começa no limite da Avenida dos Autonomistas, 780 e segue em linha reta no rumo NE 17°25', percorrendo a distância de 488,18 m até o ponto EL; deste ponto, deflete à direita no rumo SE 72°44', percorrendo a distância de 50,57 m até o ponto denominado 19; deste ponto, deflete ligeiramente à esquerda em linha suavemente quebrada, rumo NE e percorre a distância de 34,00 m até o ponto P; deste ponto, deflete novamente à esquerda e segue em linha reta no rumo NE 18°06', percorrendo a distância de 37,88 m até o ponto Q; deste ponto, deflete novamente à esquerda e segue no rumo NE 15°35', percorrendo a distância de 137,35 m até o ponto R; deste ponto, deflete ainda à esquerda e segue no rumo NW 70°58'12", percorrendo a distância de 62,10 m até o ponto S, sendo do ponto inicial até o ponto S em confrontação com terrenos da Urbanizadora Continental S/A; do ponto S segue em linha reta na distância de 20,15 m, confrontando com área verde do loteamento industrial; daí segue em reta na distância de 38,27 m, confrontando com o lote 16 da quadra B do loteamento industrial; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 636,53 m, no rumo 13°22'45" SW até a Avenida dos Autonomistas, confrontando com terrenos da Comabra – Cia. de Alimentos do Brasil S/A; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida dos Autonomistas no rumo 24°27'57" SE, percorrendo a distância de 60,93 m até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 40.453,88 m²."

Art. 2º - Fica alterado de ZI/09 – zona de

uso industrial número zero nove para ZI/13– zona de uso industrial, número treze, o uso e a ocupação do solo relativos ao imóvel abaixo descrito e caracterizado, propriedade da qual a FIEO – Fundação Instituto de Ensino para Osasco consta como cessionária compradora.

"Lotes nº 12 e 13 da quadra A, do Loteamento Industrial Comabra, na Cidade e Comarca de Osasco – SP, de forma paralelogramo, medindo 69,69 m de frente para a Avenida Franz Voegeli, por 105,07 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 69,70 m encerrando uma área de 7.039,69 m², confrontando do lado esquerdo com o lote nº 11, do lado direito, da seguinte forma: nos primeiros 52,53 m com o lote 15 e no restante 52,53 m com o lote 14, e pelos fundos com propriedade de Brow Boveri S/A."

Art. 3º - Obrigam-se os proprietários dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta lei complementar a edificar, às suas expensas, edifício destinado à Escola de Artes da Prefeitura do Município de Osasco a se localizar na Praça Élio Daniel Salvini com a Rua Ten. Avelar Pires de Azevedo totalizando área construída de, no mínimo, 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), conforme projeto anexo.

§ 1º - Poderão os obrigados, desde que tenham anuência da Prefeitura, indicar empresa com idoneidade técnica e financeira, que se obrigará, por contrato, a realizar a obra ou obras pertinentes na mesma condição imposta aos obrigados, sendo compulsória a inserção de cláusula penal no instrumento que vincular as partes interessadas, seja ele celebrado com os obrigados ou com aquelas empresas.

§ 2º - A obrigatoriedade da edificação ou edificações de que trata o caput deste artigo estende-se à obra civil, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, instalações de prevenção e combate a incêndios, prevenção atmosférica, ligação às redes de serviços públicos, áreas externas, gradil de fechamento, pórtico e passeio público estabelecidos conforme projeto.

Art. 4º - Será de até 15 (quinze) meses a contar da data de publicação desta lei complementar, prorrogáveis por até 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura, o prazo que os proprietários dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º acima, terão para cumprir a obrigação que lhes é imposta no artigo 3º desta lei complementar.

Artigo 5º - As obrigações que se impõem aos obrigados, independem da destinação que estes vierem a dar aos imóveis de sua propriedade.

Artigo 6º - Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os trabalhos de edificação dos próprios municipais, previstos no Artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP-Nº 068/02

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.053/02

INTERESSADO: SOT

ASSUNTO: Edital de Tomada de Preços nº 024/02

DESPACHO: À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 03 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

AP-Nº 069/02

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1537/00

INTERESSADO: SS

ASSUNTO: Aquisição de agulha descartável, agulha de sutura, equipo para soro, etc ...

DESPACHO: À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 05 DE DEZEMBRO DE 2002

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNAR NULA

2094 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1641, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2095 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1758, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2096 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1762, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2097 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1767, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2098 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1770, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2099 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1784, de 31 de outubro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2100 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1910, de 22 de novembro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

2101 – e sem nenhum efeito a Portaria Nº 1911, de 22 de novembro do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

CESSAR EFEITOS

2102 – da Portaria Nº 869, de 12 de julho do ano em curso, que designou MARCO AURELIO POLETO, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, do serviço de Controle, da Divisão de Tráfego, lotado na Secretaria de Saúde para prestar serviços junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

2103 – a pedido, JOSE CARLOS BORGES, do cargo de provimento **efetivo de Médico – Pediatra**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro do ano em curso.

2104 – ANTONIO HELIO SCAGLIONI, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Expediente, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2106 – JOSE FERNANDES DE SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Apoio ao Suprimento, do Departamento de Manutenção e Instalações Gerais; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Controle, da Divisão de Controle e Planejamento, do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

2107 – MICHEL MACEDO DE MELLO, RG. 30.020.454-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto ao **Departamento Central de Licitações e Compras**, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro do ano em curso.

2108 – ABEL GOMES DE SOUZA, RG. 12.964.913-2, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, ref. 38-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Comunicação Social**, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro do ano em curso.

2109 – PATRICIA POYARES L. SCAGLIONI, RG. 19.432.208-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Expediente, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

2110 – ENALDO MAGALHÃES SILVA, RG. 9.719.953-0, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, junto ao PPA Marcio Valdevino Batista, lotado na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

2111 – EVERTON MARCELO VICENTE, RG. 22.650.216-8, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, ref. 38-A, lotado na Secretaria de Comunicação Social. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Fazenda**, em vigor na data de sua publicação.

2112 – CLOVIS SANTANA, RG. 4.959.275, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Técnica de Planejamento, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

2113 – ARI GUDJENIAN, RG.2.496.826, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

2114 – PALMIRA TAIZE MENDES VIANNI NEIVA, RG. 11.061.452, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Acompanhamento de Tributos Imobiliário, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

2115 – SALVADOR RAIMUNDO RODRIGUES, RG. 6.772.176-X, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Fiscalização de Tributos Mobiliário, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

2116 – LUCIA HELENA GROSSI D SILVA, RG. 8.602.353-6, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro do ano em curso.

NOMEAR

2117 - LUIZ CARLOS LELLIS, como membro Titular do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em razão do afastamento do Titular, nos termos do parágrafo 2º, do artigo II, da Lei Municipal Nº 2.519, de 18 de dezembro de 1991, em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAR

2118 – VILMARI IZILDA LIONESE LODO, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de LINDINALVA DO MONTE NASCIMENTO, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2119 – ROSAIL AMANTINA DE SOUZA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de MARILISA VIDAL G. GASPARINI, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2120 – ANA APARECIDA TENORIO DE SOUZA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de CLEONICE RODRIGUES TRINDADE PEREIRA, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2121 – ANA CRISTINA SIQUEIRA DE

MORAES, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2122 – EDNA BATISTA CARDOSO DE MORAES, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de IZABEL PEREIRA DOS SANTOS, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2123 – MARIA HELENA RAMALHO, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de CONCEIÇÃO PEREIRA NASCIMENTO, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003.

2124 – CLAUDIA REGINA DA ROCHA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de IVONE MORETTI MARTINS, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2125 – CLEUZA GONÇALVES PEREIRA VIEIRA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERES, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2126 – ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de MARIA LUCIA ANTUNES RODRIGUES, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2127 – MARGARETE CRISTINA DE BRITO ALVES, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de MARINA CRAVCENCO DE OLIVEIRA, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2128 – MARLI TAVARES DE SOUZA FERREIRA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de ROSA ALVES BRASILEIRO, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2129 – MARIA APARECIDA PEREIRA MASTRONARDI, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de CLAUDETI APARECIDA PEREIRA ROVERON, em vigor a partir de 06 de janeiro de 2003.

2130 – ONICE DO CARMO VIEIRA FERREIRA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de ELIZABETH FORTUNATO DA SILVA, em vigor a partir de 14 de janeiro de 2003.

2131 – ALFREDO VIEL FILHO, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Expediente, do Departamento de Administração Funerária, lotado na Secretaria de Serviços Municipais para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, em vigor na data de sua publicação.

2132 – JOÃO MARIA DE LIMA, Chefe de Divisão, ref. 42-A, da Regional 10, lotado na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, em vigor na data de sua publicação.

2133 – ROSEMARY BIAZOTTI MOGARE, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, do Serviço de Cotação de Preços e Qualidade de Produtos, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**, em vigor na data de sua publicação.

2134 – EUNICE DA SILVA TEIXEIRA SAMPAIO, encarregado de serviço, ref. 30-A, do serviço de controle de Documentos, da Seção de Edificações, lotado na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA DE PONTO

2135 – nos dias **28 a 30 de novembro do ano em curso**, as Sras. IRANDI GOMES DA SILVA e INES OLIVEIRA MIRANDA DE ANDRADE, lotadas na Secretaria de Educação, tendo em vista a participação das mesmas no **Encontro Estadual de Conselhos Municipais**, que se realizou na Cidade de Bebedouro – São Paulo, em vigor na data de sua publicação.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2136 – HELENA DE OLIVEIRA FÓRIO, Auxiliar de Enfermagem, efetiva, matrícula Nº 66.142, lotada na Secretaria de Saúde, enquadrada no dispositivo do artigo 17, inciso VI, da Lei Municipal Nº 1133/72, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Nº **42.631/02**. A Comissão Processante será composta pelos Srs. **ANELISE COSTA FIGUEIREDO, SOLENY PEREIRA DE OLIVEIRA e MARCELO FERRARI BISSOLATI**, sob a presidência da primeira, em vigor na data de sua publicação.

POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 23, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 280, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

2137 – Excluir os Srs. CLAUDENES BEGNINI e RINALDO HENRIQUE JOSE do **Policia-mento de Trânsito de Osasco**, em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 320, de 08 de março do ano em curso, **LEIA-SE**: ... CONCEIÇÃO MARIA PACHECO FREITAS LEITE, entrará em vigor a 16 de novembro do ano em curso, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1894, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... GIL EDUARDO CAMPOS DE FARIAS, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1910, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... lotado na Secretaria de Governo, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1935, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... junto ao Serviço de Manutenção Zona Norte, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 1966, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... do cargo em comissão de Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Mercado Z.N. Hiraku Yamato, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo a 19 de novembro do ano em curso.

Na Portaria Nº 1982, de 22 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... CARLOS ALVES DOS SANTOS, RG. 5.656.495 e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2002, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... THIAGO MENEZES BUENO, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2005, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... do Departamento de Relações Públicas, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2024, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... do cargo em comissão de Coord.Adm.Regional, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2029, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... da Divisão de Imprensa, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2046, de 27 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... REGINA MAURA PEREIRA DOS SANTOS, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2051, de 27 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2003, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2084, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... CLAUDENES BEGNINI, e não como foi publicado.

Na Portaria Nº 2086, de 29 de novembro do ano em curso, **LEIA-SE**: ... retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso, e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATOS DO PRESIDENTE”

TOMADA DE PREÇOS N.º 042/02
Processo Administrativo n.º 29.580/02

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE SUCO DE LARANJA.

DESPACHO:- Nos termos da legislação vigente, a **“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”**, após análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS**, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida, pelo menor preço, à empresa **CITRO CARDILLI Comércio Importação e Exportação Ltda.**

OSASCO, 09 DE DEZEMBRO 2002

ATO DO DIRETOR

TOMADA DE PREÇOS N.º 033/02.
Processo Administrativo n.º 22.388/02.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, BALDE PLÁSTICO E OUTROS.

DESPACHO:- Fica **ADJUDICADA**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

01 - SOBEL Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. -
Classificar os itens: 01-07-16 e 28

02 - PACOREL Comércio e Representações Ltda. -
Classificar os itens: 03-04 e 29

03 - Comercial LUX CLEAN Ltda. -
Classificar os itens: 32 e 36

04 - TERRÃO Comércio e Representações Ltda. -
Classificar os itens: 05-06-09-10-15-17-18-21-22-24-25-26-30-31-33 e 34

05 - SS SILVEIRA & SILVEIRA Comercial Ltda. -
Classificar os itens: 08-11-14 e 27

06 - COLUMBIA Comercial Paulista Ltda. -

Classificar o item: 12

07 - KING LIMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. -

Classificar os itens: 13-19 e 20

08 - SUPERMERCADO ESTRELA DE SUZANO LTDA. -

Classificar os itens: 23 e 35

OSASCO, 11 DE DEZEMBRO DE 2002

“ATOS DO PRESIDENTE”**CONCORRÊNCIA Nº 017/02.**

Processo Administrativo nº 06.053/02

OBJETO:- Contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade, relativos à divulgação de atos, programas, projetos, obras, serviços e campanhas de interesse público da Prefeitura do Município de Osasco.

DESPACHO:- Nos termos da legislação vigente, após análise das **PROPOSTAS TÉCNICAS** e o julgamento pela **COMISSÃO ESPECIAL**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, resolve, **CLASSIFICAR**, adotando o critério de maior pontuação na soma das notas dos quesitos, a saber:

CLASSIFICAR:

1º - GIACOMETTI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA. -

com a pontuação de **88,6**

2º - CONTEXTO PROPAGANDA LTDA. -

com a pontuação de **81,0**

DESCLASSIFICAR:

01 - G2O PROPAGANDA & MARKETING LTDA. -

com a pontuação de **53,0**

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

CONCORRÊNCIA N.º 009/01

Processo Administrativo n.º 23.205/01

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DESPACHO:- Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS**, resolve **JULGAR** pelo **menor preço** os itens propostos pelas empresas a saber:

CLASSIFICAR as empresas:

01- EMS Indústria e Farmacêutica Ltda.

Classificar os itens: 01-02-18-19-20-29-46-48-53-77-89-91-94-95-98-100-101-108-111-141-142-178-204 e 222.

02 - ASSECAM Distribuidora Hospitalar Ltda. -

Classificar os itens: 03-12-14-17-23-26-27-40-43-83-84-87-103-106-122-123-125-129-132-133-138-139-145-157-158-159-161-162-166-176-179-185-200-201-234-237e 238.

03 - PRÓ DIET Farmacêutica Ltda. -

Classificar os itens: 04-11-15-22-25-28-33-36-41-42-44-47-49-50-51-52-55-59-63-65-66-67-71-82-86-88-102-104-110-120-121-124-143-144-150-164-165-177-181-186-188-189-191-193-210-215-216-219-225-233-242-244-247-250-251-253-255-257-258-262-265 e 271.

04 - BH FARMA Comércio Ltda. -

Classificar os itens: 05-06-09-10-21-24-31-32-56-57-58-64-69-76-90-96-105-109-115-117-126-127-128-134-135-136-137-148-149-151-153-160-170-171-172-182-183-184-187-192-198-199-206-211-228-229-230-239-254-264-266 e 268.

05 - HEALTHÉCNICA Produtos Hospitalares Ltda. -

Classificar os itens: 07-62-99-107-167-217-218-260-261-267 e 269.

06 - Laboratório BIOSINTÉTICA Ltda. -

Classificar os itens: 13-37-72-73-74-130-131-212 e 213.

07 - BLAUSIEGEL Indústria e Comércio Ltda. -

Classificar os itens: 16 e 113.

08 - NOVARTIS Biociências S/A. -

Classificar os itens: 39-80-119-168-194 e 241.

09 - BENNATI Distribuidora Hospitalar Ltda. -

Classificar os itens: 78-97-146-147-155-245-252-270 e 272.

SEM COTAÇÃO os itens: 08-30-34-35-38-45-54-60-61-68-70-75-79-81-85-92-93-112-114-116-118-140-152-154-156-163-169-173-174-175-180-190-195-196-197-202-203-205-207-208-209-214-220-221-223-224-226-227-231-232-235-236-240-243-246-248-249-256-259 e 263.

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 009/2002

PROCESSO: 27.355/2002

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: DOM CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FLOCOS DE MILHO

VIGÊNCIA: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
VALOR: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

NOTA DE ENCOMENDA: 010/2002

PROCESSO: 27.355/2002

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: COMPETENCE DISTRI. COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LANCHINHO, SELETA DE LEGUMES, MILHO VERDE E ERVILHA

VIGÊNCIA: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
VALOR: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

11.909/99 – Cancelamento de Multa

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:

46.090/02 – Habite-se
07.329/99 – Lic. Funcionamento
45.232/02 – Alvará de Conservação
36.574/00 – Alvará de Construção
45.397/02 – Habite-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO E MULTA,

ao proprietário que esta executando obra em desacordo com a Lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos, conforme discriminação a seguir:

1) Auto 74164, de 02/12/02, referente ao imóvel sito à Rua Humberto Casari, 191 – Vila dos Remédios – Sr. Antonio Martins.

2) Auto 74166, de 03/12/02, referente ao imóvel sito à Av. Novo Osasco, 1528 – Jd. Novo Osasco – Sra. Ana Branco Rodrigues Toniolo.

3) Auto 74388, de 04/12/02, referente ao imóvel sito à R. José Lopes Lázaro, 298 – Pres. Altino – Sr. Ronaldo Cesari dos Santos.

4) Auto 74392, de 06/12/02, referente ao imóvel sito à R. Armenia, Lt. 53 – Qd. 58 – Pres. Altino – Sr. Luiz Marques Alves

5) Auto 74389, de 04/12/02, referente ao imóvel sito à R. Silverio Sasso, 177 – Vl. Yara – Sr. Albino Ullrich e outros.

EDITAL DE INTERDIÇÃO, de acordo com a Lei nº 1.025, de 05/07/71, artigo 350 § 2º ficam os imóveis abaixo **INTERDITADOS**, conforme discriminação a seguir:

1) 74602 de 02/12/02, R. João Ventura dos Santos, 1167 – Jd. Imperial – Sra. Eliana Ines dos Santos.

2) 74028 de 04/12/02, Rua Reginaldo Nilson da Silva, 388, – Baronesa – Sr. José Ricardo dos Santos.

3) 74027 de 04/12/02, Rua Romeira Rodrigues, 28 – Jd. Bonança – Sr. Antonio Alencar Silvino.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a Lei 1025/71, Artigo 285, § 1º e Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme segue:

1) Multa 73574 de 11/10/02, referente ao imóvel sito à R. Padre Damasco, 394 – Centro – EXAX Química e Clínica Ltda.

2) Multa 72833 de 14/10/02, referente ao imóvel sito à R. Pouso Alegre, 65 – Jd. Bela Vista – Sr. Roberto Aparecido Candido.

Editais de Multa, de acordo com as Leis 3167/95, artigo 7º, parágrafo 1º e 2º, ficam os imóveis abaixo multados, pelo não atendimento da intimação para regularizar os imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme discriminação a seguir:

1) Multa 72852, de 11/10/02, ref. imóvel sito à R. Claudio Manoel da Costa, 179 – Bela Vista – Sra. Maria de Lourdes V. Fuccile.

2) Multa 71740, de 07/10/02, ref. imóvel sito à R. Pedro Fioretti, 255 – Lt. 148 – Qd. 06 – Centro – Waghema Emp. G. E Edit. Ltda.

3) Multa 72964, de 14/10/02, ref. imóvel sito à R. Walter Boveri, 41 ou 522 – Jd. Helena – Yutaka Mizumoto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, de acordo com o artigo 345 da Lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados a tender no prazo de 08 dias conforme segue:

1) - Auto 72646 de 14/12/02, referente ao imóvel sito à Rua Dr. Mario Pinto Serva, 135 – Centro - Edmundo C. Caixeiro

2) - Auto 71192 de 29/08/02, referente ao imóvel sito à R. Kenkiti Shimomoto – Lt. 36 – Qd. 06 – City Bussocaba - Luciene Souza Lima Silva

OSASCO, 12 DE DEZEMBRO DE 2002

ROBERTO TONATO

Diretor

SECS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA nº 003 / 02

ANTÔNIO J. BALTAZAR, Secretário da Comunicação Social da Prefeitura do Município de Osasco, São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1) Constituir Comissão de Sindicância, designando o servidor Dr. GILMAR DE MELO SCHAVARETO, como Presidente e a

servidora CRISTINA ARAÚJO ROCHA, como Secretária, para apurar responsabilidade e identificar a autoria de servidor, pelo cometimento de infração de trânsito com o veículo oficial, marca Chevrolet, placa BPY 0206, que implicou em penalidade de multa de trânsito e de pontuação em C.N.H. à condutor, constante dos autos do Processo Administrativo nº 46.487/2002, que consistiu no:

a) Auto de infração ZA-A2 - 485166-8, emitido pelo DSV-SP, por infração ao art. 181, inciso XIX do C.T.B., no dia 23/10/2002 às 15:55 horas, e,

b) Auto de infração ZA-A2 - 485168-8, emitido pelo DSV-SP, por infração ao art. 181, inciso VIII do C.T.B., no dia 23/10/2002 às 16:08 horas.

1) A Comissão de Sindicância se conduzirá e se orientará, e ao final concluirá, observando-se os procedimentos legais e de estilo, assegurando as garantias constitucionais que regulam a matéria.

2) Os membros da Comissão Sindicante ficam dispensados dos serviços da repartição, durante a realização de diligências, atos e procedimentos que se tornem necessárias aos trabalhos pertinentes da Sindicância, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1133 de 21/08/1972.

3) Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

OSASCO, 05 DE DEZEMBRO DE 2002

SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 033/02.

Processo Administrativo n.º 23.388/02.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, BALDE PLÁSTICO E OUTROS.

DESPACHO:- “**HOMOLOGO**”, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO das Propostas Comerciais e JULGAMENTO da referida licitação, julgada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a favor das empresas:

01 - SOBEL Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Classificar os itens: 01-07-16 e 28

02 - PACOREL Comércio e Representações Ltda. -

Classificar os itens: 03-04 e 29

03 - Comercial LUX CLEAN Ltda. -

Classificar os itens: 32 e 36

04 -TERRÃO Comércio e Representações Ltda. -

Classificar os itens: 05-06-09-10-15-17-18-21-22-24-25-26-30-31-33 e 34

05 - SS SILVEIRA & SILVEIRA Comercial Ltda. -

Classificar os itens: 08-11-14 e 27

06 - COLUMBIA Comercial Paulista Ltda. -

Classificar o item: 12

07 - KING LIMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. -

Classificar os itens: 13-19 e 20

08 - SUPERMERCADO ESTRELA DE SUZANO LTDA. -

Classificar os itens: 23 e 35

CANCELADO: item 02 - por determinação da Secretaria de Educação

OSASCO, 09 DE DEZEMBRO DE 2002

MAGALI B. DE M. ARAGONI

Secretário Municipal

SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEMUTRAN

DIV. DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS

ATOS DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º - INTERESSADO

41.811/2002 – CELSO SOUZA SILVA;
41.815/2002 – MARIA APARECIDA CORDEIRO MATSUSAKI;
42.633/2002 – MÁRCIA CATARINA DA SILVA;
45.432/2002 – CLÁUDIA R. DE ALMEIDA;
45.433/2002 – ANTONIO CARLOS DA FONSECA.

OSASCO, 29 DE NOVEMBRO DE 2002

ASSUNTO: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º - INTERESSADO

45.275/2002 – ANTONIO CHACOROSQUI;
45.435/2002 – JOSÉ Q. DE ANDRADE;
45.436/2002 – EDVALDO DOS SANTOS HENRIQUE.

OSASCO, 29 DE NOVEMBRO DE 2002

CÉSAR BRAGA
Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002.

EDITAL DA QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas.

Estaremos, também, enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no sub-item 8.5 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS: Assistente Social
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 14º

CARGOS: Bibliotecário
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 07º a 08º

CARGOS: Fonoaudiólogo
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 09º

CARGOS: Psicólogo
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 19º

CARGOS: Terapeuta Ocupacional
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 05º ao 06º

CARGOS: PEB II - Deficiência Auditiva
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 23º e 24º

CARGOS: PEB II - Deficiência Mental
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 45º ao 49º

CARGOS: PEB II - Deficiência Visual
DATA: 02/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 02º

CARGOS: PEB – I
DATA: 02/01/2003
TARDE 13:00 às 15:30 h: 987º ao 1001

CARGOS: PEB – I
DATA: 03/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 1002º ao 1016º
TARDE 13:00 às 15:30 h: 1017º ao 1031º

CARGOS: PEB – I
DATA: 06/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 1032º ao 1046º
TARDE 13:00 às 15:30 h: 1047º ao 1061º

CARGOS: PEB – I
DATA: 07/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 1062º ao 1076º
TARDE 13:00 às 15:30 h: 1077º ao 1091º

CARGOS: PEB – I
DATA: 08/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 1092º ao 1106º
TARDE 13:00 às 15:30 h: 1107º ao 1121º

CARGOS: PEB – I
DATA: 09/01/2003
MANHÃ 08:30 às 11:00 h: 1122º ao 1133º

IMPORTANTE: O não atendimento a esta convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, conforme previsto no sub-item 8.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Departamento de Administração de Recursos Humanos
Rua dos Marianos, 304 – Centro – Osasco – SP – Telefone: 3681-9600.

DOCUMENTO NECESSÁRIO NO DIA DA APRESENTAÇÃO

Documento Oficial de identidade, contendo fotografia (indispensável). Exemplos Carteira de Identidade Civil (RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho.

PROCEDIMENTOS

No dia da apresentação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, no **Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO**. Sendo considerado "apto", receberá a relação de documentos que deverá providenciar e entregar no **Departamento de Administração do Pessoal**, dentro do prazo estipulado.

DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

Os demais candidatos, inclusive de outros cargos levados a concurso, serão convocados oportunamente, por meio de Edital publicado na **IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco** e por carta registrada (AR) a ser encaminhada, via correio, para o endereço fornecido pelo candidato, além da divulgação extra-oficial feita pela Internet, no site oficial da prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

Importante lembrar que cabe ao candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do sub-item 8.6 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

O Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa do direito à nomeação. A Prefeitura de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para nomeação e posse no cargo em época e quantidade que atendam as necessidades de serviço, conforme estabelecido no sub-item 8.4 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

CONRADO DEL PAPA
Secretário Municipal

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO: 133/2002
PROCESSO: 43.381/2002
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA
VALOR: R\$ 213,30 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) MENSAIS
ASSINATURA: 13/11/2002

TERMO: 139/2002
PROCESSO: 33.862/2002
COMPROMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
COMPROMISSÁRIO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO
ASSUNTO: COMPROMISSO DE EDIFICAÇÃO
VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002
ASSINATURA: 27/11/2002

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

Processo Deferido nº 33.745/01
Interessado: Ilda Bezerra Carneiro

Processo Deferido nº 18.364/01
Interessado: Panificadora Jardim Sindonia

Processo Deferido nº 001420/99
Interessado: Com. Brasileira de Distribuição

Processo Deferido nº 15.160/02
Interessado: Super Machado Marçalo Ltda

Processo Deferido nº 10.817/99
Interessado: Edna Lucia Brandão Lobo

Processo Deferido nº 18.475/01
Interessado: Bar e Restaurante Zoreia's LMTD

Processo Deferido nº 18.475/01
Interessado: Luis Satiro da Silva

Processo Deferido nº 27.813/02
Interessado: Euclides Alfredo Giroto

Processo Deferido nº 10.634/00
Interessado: Joziane Vaccari

Processo Deferido nº 31.934/01 anexo 23.180/00
Interessado: Irmãos Guimarães Ltda

Processo Deferido nº 25.967/99
Interessado: Chistiane F. C. de Oliveira

Processo Deferido nº 38.185/01
Interessado: Restaurante Bakanas's II Ltda

Processo Deferido nº 11.331/99 anexo ao processo 11.330/99
Interessado: Marta Yumiko Kubota

Processo Deferido nº 31.889/01 anexo ao processo nº 23.065/98
Interessado: Fabio Roberto de S. Carvalho

Processo Deferido nº 10.471/99 anexo ao processo nº 10.470/99
Interessado: Cristina Fukuya Arimor

Processo Deferido nº 31.810/01 anexo ao processo nº 1508/00
Interessado: Luch Food Comércio de Alimentos Ltda

Processo Deferido nº 37.220/02
Interessado: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda

OSASCO, 04 DE DEZEMBRO DE 2002

JOSÉ MIGUEL SPINA
Secretário Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/02-CMS OSASCO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2519/91, em sua reunião extraordinária realizada em 04/12/02.

RESOLVE:

Aprovar que seja pleiteado junto a Secretaria de Estado da saúde a habilitação do Município de Osasco, na condição de Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada – GPABA.

Aprovar a nova modalidade de repasse de verbas do Programa Municipal DST/AIDS, entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, referente ao convênio 996/01.

Aprovar que seja realizada a III Conferência Municipal de saúde de Osasco na segunda quinzena do mês de fevereiro/2003.

JOSÉ MIGUEL SPINA
Presidente

Homologo a Resolução nº 009/02, nos termos do Regimento Interno do CMS Art. 8º.

JOSÉ MIGUEL SPINA
Secretário Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 466/02

OBJETO: Simpósio sobre Política Salarial à Luz da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demais Normas Aplicáveis.

Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação para o fim de contratar Amir Antônio Khair e Walter Pennink Caetano para figurarem como palestristas no "Simpósio sobre Política Salarial à Luz da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demais Normas Aplicáveis". A referida prestação de serviços será feita com base no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 e nos termos do Parecer exarado pela Nobre Assessoria Jurídica.

OSASCO, 10 DE DEZEMBRO DE 2002

KLEBER AMANCIO COSTA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMOS DE PORTARIAS

Exonera os funcionários :

Portaria: 288 de 05/12/02
Nome: Adriana Batista de Resende
Cargo: Assistente Parlamentar
A partir de: 05/12/02

Portaria nº 287/02 de 04/12/02 Dispensa do Ponto:

I – Dispensar os servidores do expediente nos dias 23, 24, 30 e 31/12/02

II – A dispensa referida deverá ser compensada na forma estabelecida pelo Diretor-Secretário.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” ao **Senhor Benvindo Vieira dos Santos**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em “Sessão Solene”, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. Fica concedido “**Cartão de Prata**” para o Ten. Cel. Da Polícia Militar do Estado de São Paulo, **Reginaldo dos Santos**, em reconhecimento nos relevantes serviços prestados a coletividade.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

Participações em seminários e estágios, dentre outros, curso de gestão estratégica de Polícia ostensiva 3 (2000).

Curso para formação de auditores da qualidade 3 (2001).

Sala de Sessões Tiradentes, (26 de novembro de 2002)

Atividades Profissionais
 Dentre outros, atuou como Juiz Militar no Conselho Permanente de Justiça, na primeira auditoria do Tribunal de Justiça Militar da PMESP no período de setembro a dezembro de 1997.

Unidades da PMESP que serviu
 Dentre outras – 14º BPM/M Osasco (1998 – 1999)

CPA/M-5 Zona Oeste da Capital (1999 – 2000) 25º BPM/M. Itapeverica da Serra (2002 - 2001) 14º BPM/M Osasco (2002) Medalhas- Curso Preparatório para Formação de Oficiais Láurea do Mérito Pessoal em 2º Grau.

Promoções -17/07/76 –Aps. Of. AM –24/05/77 2º Ten. AM –25/08/81 1º Ten. AM 24/05/88 Cap. 24/05/96 Major PM 24/05/01 Ten. Cel. PM.

ART. 2º. O cartão de prata em questão será entregue em “Sessão Solene”, especialmente convocada para este fim.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

ART. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” ao **Senhor Joaquim Miranda Sobrinho**, Torneiro Mecânico, Aposentado, Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Derivados de Petróleo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas constantes do orçamento.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em “Sessão Solene”, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de

Osasco, 06 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” ao **Senhor Edimari Lopes**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados a coletividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em “Sessão Solene”, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” ao **Senhor Roberto Chiaverini**, pela dedicação, esmero e empenho na administração da Delegacia Regional Tributária de Osasco (DRT14).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” a **Senhora ELIZABETH APARECIDA LOPES PARRO**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o “**Título de Cidadão Osasquense**” ao **Senhor GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/02

DÉLBIO TERUEL, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do

Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 05 de dezembro de 2002, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/02, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. Fica concedido “Cartão de Prata” à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO – ABREA, entidade sem fins lucrativos que obteve projeção nacional e internacional no desempenho de trabalhos em defesa das vítimas do Amianto.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo constarão os seguintes dizeres:

“AS HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO PELAS LUTAS EM PROL DAS VÍTIMAS DO AMIANTO E O SEU BANIMENTO EM NOSSA CIDADE E NO PAÍS”

ART. 2º. O cartão de prata em questão será entregue em “Sessão Solene”, especialmente convocada para este fim.

ART. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

ART. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002

DÉLBIO TERUEL
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de dezembro 2002 Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05/2002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

RESOLVE:

APROVAR, com nova redação, o Projeto de Resolução nº 03/2001, que se refere ao Processo nº 000063/2001, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O art. 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolu-

ção nº 12, de 13 de dezembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 38** As Comissões Permanentes, em número de 6 (seis), têm as seguintes denominações:

...
IV – Saúde e Promoção Social, com 5 (cinco) membros;

...
VI – Educação, Cultura e Esportes, com 5 (cinco) membros;”

Artigo 2º. Altera o inciso IV e acrescenta o inciso VI, e renumera itens, do art. 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 12, de 13 de dezembro de 1994, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46 ‘Omissis’

...
IV – Da Comissão de Saúde e Promoção Social:

- a) ...
- 1 – sistema único de saúde e seguridade social;
- 2 – vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- 3 – segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
- 4 – programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência.

...
VI – Da comissão de Educação, Cultura e Esportes:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

- 1 – sistema municipal de ensino;
- 2 – concessão de bolsas de estudo com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para aperfeiçoamento do ensino;
- 3 – programa de merenda escolar;
- 4 – preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- 5 – serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- 6 – receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial.”

Artigo 3º. A composição da nova Comissão Permanente de que trata o art. 1º, será feita nos termos regimentais, no Expediente da primeira Sessão Ordinária, do ano de 2003.

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, e no que couber, os

artigos 38, 46 e seus incisos IV, da Resolução nº 12, de 13 de dezembro de 1994. Sala das Sessões Tiradentes, 03 de dezembro de 2002.

DÉLBIO TERUEL
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 04 de dezembro de 2002, Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
Diretor Secretário

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

RESOLVE:

APROVAR, nos termos, o Projeto de Resolução nº 06/2002, que se refere ao Processo nº 4025/2002, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O art. 1º e o art. 2º, da Resolução nº 06/2002, passa vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Osasco, autorizada a contratar na forma da Lei, os serviços para confecção de quadros com a fotografia dos Senhores Presidentes desta Casa de Leis. Parágrafo Único – ‘Omissis’

Artigo 2º. No início de cada legislatura, será introduzida na Galeria de Honra de que trata essa resolução, um quadro com a fotografia de todos os Vereadores eleitos por eles fornecidas.”

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de dezembro de 2002.

DÉLBIO TERUEL
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de dezembro de 2002, Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
Diretor Secretário

ATO DA MESA Nº 08/02

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o Sr. Lourenço Barriviera para participar de curso sobre Encerramento de Exercício 2002 e Execução Orçamentária, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2002 em São José do Rio Preto - SP.

Artigo 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de dezembro de 2002.

DÉLBIO TERUEL
Presidente

ANTONIO APARECIDO TONIOLO
1º Vice-Presidente

ANTONIO CLÁUDIO F. PITERI
1º Secretário

MANOEL EDVAN CERQUEIRA
2º Secretário

TEREZINHA BONEZI GASPAR
4ª Secretária

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de dezembro de 2002, Ano XLI da Emancipação.

WAGNER CARREIRA PAULO
Diretor-Secretário

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Convite nº 04/02 – Processo nº 3783/02
Objeto: Aquisição de 32 CPUs, 01 microcomputador de mão, 02 monitores e 32 estabilizadores.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de convite do tipo menor preço global e adjudicando o objeto da licitação à empresa Excelbyt Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda.

OSASCO, 09 DE DEZEMBRO DE 2002

DÉLBIO TERUEL
Presidente

www.osasco.sp.gov.br

prefeitura@osasco.sp.gov.br

PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA E VALORIZAÇÃO DA VIDA

CURSOS DIVERSOS - GRATUITOS

Pintura em Tecido

Pintura em Tela

Bordados

Vagonite

Culinária

Cabeleireiro

Manicure

Inscrições: Fundo Social de Solidariedade - Avenida Bussocaba, 140 -

Fone: 3681-1803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO